



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 61/2022

Arambaré, 08 de novembro de 2022.

Ao

Ilmo. Senhor

IAGO KIELERMANN

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ARAMBARÉ RS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Pelo presente, muito nos honra manifestar a Vossa Excelência e ilustrados Senhores Vereadores, quando encaminhamos **Projeto de Lei nº 062/2022** para estudo, análise e apreciação, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arambaré para o exercício, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

Este Projeto de Lei apresenta em detalhes o Programa de Trabalho para o próximo exercício, o qual está compatível com a capacidade de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital do Município.

Contando com a costumeira colaboração de V. Excelências, e assim, esperamos que o assunto seja objeto de estudo por essa Casa Legislativa, e, após análise seja aprovado.

Atenciosamente,

JARDEL MAGALHAES CARDOSO

Prefeito Municipal

Doe órgão, doe sangue, salve vida!